LEI Nº 2009 DE 18 DE JUNHO DE 1986.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, A DOAR ÁREA DE TERRA DE 380,00m^2, À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE ERECHIM.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE ERECHIM, uma área de terra com 380,00m^2 (trezentos e oitenta metros quadrados), localizada no lote nº 29 da Rua Silveira Martins, nesta Cidade, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com o lote nº 27, na extensão de 19,00m;
SUL - Com a Rua Marechal Floriano, na extensão de 19,00m;
LESTE - Com o lote nº 08 da Rua Marechal Floriano, na extensão de 20,00m;
OESTE - Com parte do mesmo lote nº 29, na extensão de 20,00m.

Art. 2º - O imóvel de que trata o Artigo 1º desta Lei, destina-se exclusivamente a construção de um Templo, não podendo ser lhe dada outra destinação, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 18 DE JUNHO DE 1986.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração